



DECRETO Nº 041/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 20 de outubro de 2022, data em que não haverá expediente.

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia 21 de outubro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI